

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 081/2024 (C/S)**  
Licitação número 1052782 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Recife, 24 de setembro de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em **12/9/2024**, por e-mail, **ESCLARECIMENTO**, da empresa **UNIJOHN SISTEMAS**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 081/2024, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O referido esclarecimento foi analisado pela Comissão de Licitação e pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

### UNIJOHN SISTEMAS

*"licitacoes@royalquality.ind.br  
Para:SEDE - Licitação*

*Qui, 12/09/2024 10:45*

*Bom dia!*

*A empresa UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA, CNPJ nº 25.497.280/0001-16 fabricante de saneantes e cosméticos e interessada em participar do pregão eletrônico nº 081/2024 solicita esclarecimentos em relação aos itens nºs 1,2 e 3:*

*Pergunto: Será necessário a instalação de dosadores, visita técnica e treinamentos?*

*Por favor, confirme o recebimento.*

*Atenciosamente,*

**Roberta Norberto**  
Supervisora de Licitação  
(31) 9 9229 0926  
licitacoes@royalquality.ind.br



### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

*"DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha  
Para:Fabio Henrique de Melo Pontes  
Cc:CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;CPL - Ivo Teruo Shimada;DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão;DPS - Ely Chaves Lúcio*

*Qui, 19/09/2024 11:07*

*Bom dia prezado,*

*Em resposta aos Esclarecimento da empresa UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA "Será necessário a instalação de dosadores, visita técnica e treinamentos?", informo que **SIM**.*

At.te,



**Diego Menezes**  
Coordenador de Restaurante  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1762 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente. ”

“Fabio Henrique de Melo Pontes

Para:CPL - Ivo Teruo Shimada;CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

Cc:GEMAP - Compras 6;GEMAP - Compras 3;DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha;

DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

Seg, 23/09/2024 16:05

Prezados, boa tarde!

Conforme resposta ao esclarecimento da empresa **UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA**, pela Coordenação dos restaurantes, sugerimos o cancelamento do processo para incluirmos a necessidade da instalação de dosadores, visita técnica e treinamentos para os referidos itens no Termo de Referência.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atc.



**Fábio Henrique de Melo Pontes**  
Coordenador de Almoxarifado  
Suprimentos  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1660

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente. ”

**DESTA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DOS ITENS E CONSEQUENTEMENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, AMPARADA NO SUBITEM 13.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos

documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues